



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

2
A

OF./CGV/CMG/016/2023.

Guaçuí-ES, 23 de janeiro de 2023.

Ao Ilmº. Sr.

MARCOS LUIZ JAUHAR

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho apresentar a **substituição** do **objeto** da emenda impositiva cuja destinação foi a SALA DE VACINA através da Secretaria Municipal de Saúde para **aquisição de equipamentos/ materiais permanentes**.

A sala de vacinação é onde os procedimentos de vacinação são executados, mediante ações de rotina, campanhas e outras estratégias.

Podemos citar como pontos relevantes para o funcionamento adequado de uma sala de vacinas o ambiente físico, insumos necessários, recursos humanos, higienização da sala, destino do lixo, rede de frio, armazenamento e conservação dos imunobiológicos e controle adequado da temperatura.

Sabe-se que uma das finalidades da atividade de vacinação, é reduzir a morbimortalidade causada pelas doenças preveníveis por meio da imunização. Para que o imunobiológico atue de maneira eficiente no organismo, faz-se necessário a manipulação segura e a garantia da qualidade da vacina.

Segue anexo.

Colocando-me a disposição para quaisquer demandas, apresento protestos de elevada estima e consideração.

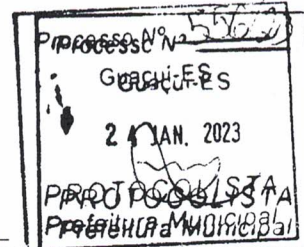
Trabalhando e buscando melhorias para todos.

Atenciosamente,

VALMIR
SANTIAGO:84795654700

Assinado digitalmente por
VALMIR
SANTIAGO:84795654700
Data: 2023.01.23
11:51:27 -0200

Valmir Santiago
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
DEM





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

3
A

OFC./CGV/CMG/014/2022.
Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2022.

A Exma. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Sr.ª. Maria Lúcia das Dores

Em cópia: Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin
Secretária Municipal de Planejamento

Prezada,

Cumprimentando-a, venho respeitosamente, apresentar relatório de minhas indicações para emenda impositiva do orçamento de 2023, cuja destinação, justificativa e valor seguem abaixo:

DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

JUSTIFICATIVA:

A sala de vacinação é onde os procedimentos de vacinação são executados, mediante ações de rotina, campanhas e outras estratégias.

Podemos citar como pontos relevantes para o funcionamento adequado de uma sala de vacinas o ambiente físico, insumos necessários, recursos humanos, higienização da sala, destino do lixo, rede de frio, armazenamento e conservação dos imunobiológicos e controle adequado da temperatura.

Sabe-se que uma das finalidades da atividade de vacinação, é reduzir a morbimortalidade causada pelas doenças preveníveis por meio da imunização. Para que o imunobiológico atue de maneira eficiente no organismo, faz-se necessário a manipulação segura e a garantia da qualidade da vacina.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

OFC./CGV/CMG/014/2022.

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2022.

Desta forma, solicito de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a serem incluídos no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2023, com destinação exclusiva para **CUSTEIO** da **SALA DE VACINA** através da SECRETARIA DE SAÚDE.

Colocando-me sempre a disposição, apresento meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

VALMIR
SANTIAGO:84795654700

Assinado digitalmente
por VALMIR
SANTIAGO:84795654700
Data: 2022.10.10
17:11:01 -0300

Valmir Santiago
DEM
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES


Fls. 04

Gabinete

À: Secretaria Municipal de Planejamento (Processo N.º. 556/2023)

Encaminho o presente para ciência e manifestações, a solicitação expedida pelo Ilustre Vereador Sr. **Valmir Santiago**. Após, retornem os autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações ao Requerente.

Guaçuí-ES, 24 de janeiro de 2023.



DENIS LESQUEVES NETO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

- Processo n.º 556/2023


- Assunto: Substituição do objeto da emenda impositiva do Nobre Vereador Valmir Santiago - crédito especial

Sr. Prefeito,

Trata o presente processo de solicitação do nobre Vereador Valmir Santiago a cerca da substituição do objeto da emenda impositiva destinada a Secretaria Municipal de Saúde, Sala de Vacinação.

Uma vez que estas despesas foram inseridas no Orçamento de 2023 como material de consumo e a substituição será para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, faz-se necessário a alteração dessas dotações na Unidade Orçamentária pertinente através da abertura de Crédito Especial, que de acordo com o art.42 da Lei n.º 4.320/64 serão autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Diante do exposto, solicito autorização para dar prosseguimento ao pedido de Crédito Especial, e o envio do mesmo ao setor financeiro/contábil para sua criação e prosseguimento.


Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin
Secretária Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fls. 06

Gabinete

Ao: Setor de Contabilidade (Processo Nº. 556/2023)

Conforme manifestação contida na Fl. 05, encaminho o presente para providências necessárias.

Guaçuí-ES, 25 de janeiro de 2023.



WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº /2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2023, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0900								Secretaria Municipal de Saúde
	0901							Fundo Municipal de Saúde
		10						Saúde
			302					Assistência hospitalar e Ambulatorial
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.093			Aquisição de materiais e equipamentos p/ atender a Média e Alta Complexidade
						0004		Aquisição de equipamentos p/ atender a Sala de Vacina
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente emenda impositiva para aquisição de materiais permanentes da sala de vacina da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900								Secretaria Municipal de Saúde		
	0901							Fundo Municipal de Saúde		
		10						Saúde		
			302					Assistência hospitalar e Ambulatorial		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.093			Aquisição de materiais e equipamentos p/ atender a Média e Alta Complexidade		
						0004		Aquisição de equipamentos p/ atender a Sala de Vacina		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	14.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		14.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
6900	0901	10	302	0033	2.046	3.3.90.30.00	0004	Material de Consumo	1500	0142	Recursos ordinários	14.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												14.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.438 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias o mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Senhor Presidente,

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2023.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo de beneficiar a mesma Entidade, porém a emenda impositiva de aquisição de materiais de custeio para sala de vacina e está sendo alterada para aquisição de equipamentos para atender a Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as alterações solicitadas pelo vereador Valmir Santiago.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal